



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, terça-feira, 28 de março de 2017 - Nº 058

**SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia**

**GTA LOCALIZA VEÍCULOS ROUBADOS NAS PROXIMIDADES DA BR 232**



*Os veículos foram recuperados e entregues aos seus donos*

O Grupamento Tático Aéreo de Pernambuco – GTA, através de uma missão aérea policial localizou dois veículos roubados em uma estrada vicinal, na cidade de Cruzeiro do Nordeste, nas proximidades da BR 232.

Os veículos, um caminhão tanque de combustíveis da marca volvo e cor vermelha; e um caminhão baú, da marca Volkswagen e cor branca, tinha sido roubados na noite anterior. Os dois caminhões já foram devolvidos aos seus respectivos donos.

Desde a criação da Força Tarefa para o combate de crimes contra o patrimônio, as Polícias Federal, Civil e Militar tem trabalhado de forma integrada para a redução dos índices de criminalidade. É através dessa integração que o emprego multi-missão dos helicópteros tem obtido sucesso em suas operações.

**POLICIAIS DO 7º BATALHÃO PRENDEM SUSPEITO POR PORTE ILEGAL DE ARMA**



Na tarde do domingo (26/03), Policiais da Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas – ROCAM atuando na área do 7º Batalhão, sediado em Afogados da Ingazeira, prenderam José Floriano da Silva, de 49 anos, suspeito de porte ilegal de arma, no Distrito de Santa Rita, em Ouricuri, no Sertão do Estado.

De acordo com a equipe policial, o suspeito foi abordado em um bar após denúncia anônima de que o mesmo estaria portando um revólver calibre 38 com cinco munições intactas. Com ele ainda foi encontrado cerca de R\$ 3 mil em dinheiro.

José recebeu voz de prisão e no deslocamento para a Delegacia de Plantão de Ouricuri, tentou subornar os policiais. O acusado foi autuado por porte ilegal de arma e corrupção ativa.

## POLÍCIA APREENDE DOIS MENORES E PRENDE DOIS SUSPEITOS DE ASSALTO A ÔNIBUS EM ITAMBÉ



*Grupo estava fortemente armado no momento da prisão*

Policiais do 4ª Batalhão apreenderam dois adolescentes e prenderam dois adultos, neste sábado (25/03), em Itambé, Mata Norte do Estado. Os suspeitos são acusados de participar de um assalto a um ônibus que transportava estudantes da cidade de Itambé para Goiana, também na Mata Norte.

De acordo com os policiais, uma denúncia anônima relatou que o grupo estaria escondido em uma casa no bairro Francisco Cordeiro. Ao se dirigir para o local, a equipe policial acompanhada de uma guarnição, que está

reforçando o policiamento em Itambé, conseguiu prender Eduardo Nascimento de Souza, 19 anos, e Reginaldo Amaral da Silva, de 24, além de uma jovem de 17 anos. Com eles foram encontradas três espingardas calibre 12, onze munições, uma moto CG FAN desmontada e uma arma curta de fabricação caseira.

Os policiais continuaram em diligências e no bairro Jardim Bela Vista, detiveram outro menor de 17 anos, que estava de posse de duas espingardas calibre 44, um revólver calibre 38, oito munições e sete big bigs de maconha.

Todos os acusados foram encaminhados a Polícia Civil, onde foram tomadas as medidas cabíveis em cada caso.

## POLÍCIA MILITAR PRENDE DOIS SUSPEITOS DE TRÁFICO DE DROGAS E AGRESSÃO EM CABROBÓ



Policiais da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, sediada em Cabrobó, prendeu um homem na manhã do último domingo (26/03), suspeito de praticar tráfico de drogas e agredir a uma menor de idade, na cidade de Cabrobó, no Sertão de Pernambuco.

O fato se deu através de uma denúncia feita pela própria vítima de 17 anos, que acionou uma viatura da Polícia Militar que fazia rondas no local. A menor informou a polícia que seu padrasto Marcos Antônio da Silva, de 38 anos, teria a agredido com um rodo e lhe amarrado com cordas, além de obrigá-la a levar maconha para um segundo suspeito, Josenildo da Silva Furtuoso, 31 anos.

Segundo informações da polícia, a guarnição realizou uma busca na casa de Josenildo e conseguiu apreender 614 gramas de maconha na casa de Josenildo.

Os suspeitos foram conduzindo a Delegacia de Polícia de Cabrobó, onde Josenildo foi autuado em flagrante por tráfico de drogas.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 058 DE 28/03/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 44.258, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**Altera o art. 10 do Decreto nº 43.734, de 9 de novembro de 2016, que institui o recadastramento e a sistemática de comprovação anual de vida, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos aposentados e pensionistas que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 10 do Decreto nº 43.734, de 9 de novembro de 2016, passa a vigorar com seguinte alteração:

“Art. 10. Os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II do art. 2º que não se recadastrarem no mês de seu aniversário devem ser notificados para, no prazo de até 60 (sessenta) dias, realizarem o recadastramento ou a comprovação anual de vida. (NR)

§ 1º A não realização do recadastramento ou da comprovação anual de vida, após o prazo disposto no *caput* ensejará o bloqueio dos pagamentos do benefício, referentes às competências subsequentes a do mês de aniversário do aposentado ou pensionista. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de março do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAES

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

**DECRETO Nº 44.263, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 9.300.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de março do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ÂNGELO FERNANDES GIÓIA

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas			<b>9.300.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	9.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.300.000,00</b>

**ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.846.0963.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			<b>9.300.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	9.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.300.000,00</b>

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIAS SAD DO DIA 27.03.2017**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

**Nº 940-**Fazer retornar a Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **José Valdir Marinho da Silva**, matrícula nº 25093-7, cedido a Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a partir de 14.12.2016.

**Nº 948-**Considerar autorizada a cessão a Secretaria de Administração, da servidora **Roseany Maximo Pessoa dos Santos**, matrícula nº 940588-7, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.10.2015 até 31.12.2017.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, bem como no Parecer PGE nº 071/2017 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE:**

**Nº 46-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5697845-8/2016, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar VALDEMI OLIVEIRA DE SOUSA, 1º Sgt. RRPM, matrícula nº 605.333-5, ocorrida em 30 de julho de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA LUIZA SOARES DE SOUSA, viúva.

**Nº 47-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5691723-6/2016, publicada no Boletim Interno às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar FRANCISCO PERÔNIO DA CONCEIÇÃO, 3º Sgt. PM, matrícula nº 25.456-8, ocorrida em 18 de julho de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: SANDRA MARIA LIMA NERES DA CONCEIÇÃO, viúva.

**Nº 48-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5633448-6/2016, publicada no Boletim Interno às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar AMADEU BADU DE SOUZA, Cb PM Ref., matrícula nº 611.133-5, ocorrida em 18 de junho de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARINETE LINO DE SOUZA, viúva.

**Nº 49-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5710990-4/2016, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ARNALDO TEIXEIRA DE LIMA, Cb PM Ref., matrícula nº 610.124-0, ocorrida em 05 de agosto de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: LINDINALVA SOARES DE LIMA, viúva.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 244** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **SIDNEI JOSE FERNANDES CAVALCANTI**, e do Capitão BM **EMMANUEL DE OLIVEIRA COSTA**, nos períodos de 20 a 23 de março de 2017 e de 16 a 18 de abril de 2017, do Major BM **KLEBER DALLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO**, nos períodos de 16 a 18 de abril de 2017 e de 04 a 10 de junho de 2017, do Tenente-coronel BM **ONILDO LOPES DA SILVA JÚNIOR**, do 2º Tenente BM **LUÍS ANTÔNIO DE LUCENA CHAVES**, e do 1º Sargento BM **MIGUEL MARIANO DA SILVA JÚNIOR**, no período de 11 a 14 de abril de 2017, e do Major BM **EDIEUDO LOPES FERREIRA**, no período de 04 a 10 de junho de 2017, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, participarem da capacitação promovida pelo convênio entre o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 248** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Soldado PM **ADIELSON DE FREITAS SILVA**, do referido Órgão, para, em Fortaleza - CE, no período de 16 a 20 de março de 2017, tratar de assuntos do sobredito Órgão.

**Nº 249** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **FÁBIO DE ALCÂNTARA ROSENDO**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, no período de 19 a 24 de março de 2017, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 250** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Soldado PM **THIAGO ZAMBONI DE FREITAS MAIA**, do referido Órgão, para, em Maceió – AL, no período de 25 a 29 de março de 2017, tratar de assuntos do sobredito Órgão.

**Nº 251** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do 2º Sargento PM **EMERSON RIBEIRO BEZERRA** e do Cb PM **GILMAR FELICIANO DE FREITAS**, no período de 26 a 29 de janeiro de 2017, do 3º Sargento PM **SINVAL ALVES DE MELO JÚNIOR** e do Cabo PM **CLÉCIO MONTEIRO DA SILVA SOBRINHO**, no período de 26 a 30 de janeiro de 2017, e do Cabo PM **FLÁVIO AUGUSTO RIBEIRO**, no período de 27 a 29 de janeiro de 2017, do referido Órgão, para, em Propriá – SE, tratarem de assuntos do sobredito Órgão.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**

Secretário da Casa Civil

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1153, DE 27/03/2017 – Designar** a Delegada de Polícia **Maria do Socorro Veloso Soares**, matrícula nº 213902-2, para exercer a Chefia da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jabotão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, Símbolo GEPC-2, ficando dispensada da Chefia da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, considerando a “necessidade de indicação de delegado atuante e operacional para ocupar a titularidade da mencionada delegacia, tendo em vista os altos números de Crimes Violentos Letais Intencionais existentes na sua área de atuação”, conforme CI nº 225/2017, da DHMS (Sigepe nº 8819807-5/2017).

**Nº 1154, DE 27/03/2017 – Considerar designada** a Delegada de Polícia **Euricélia Batista Nogueira**, matrícula nº 296049-4, Titular da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 25ª Circunscrição – Peixinhos, ambas da 7ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em face da Vacância da referida Delegacia, no período de 20.01 a 15.03.2017, conforme CI nº 034/2017, da DIRESP (Sigepe nº 8815754-2/2017).

**Nº 1155, DE 27/03/2017 – Revogar** a Portaria GAB/SDS nº 848, de 09.03.2017, referente o Delegado de Polícia **Wagner Domingues**, matrícula nº 272584-3, em face da designação da Delegada de Polícia **Euricélia Batista Nogueira**, matrícula nº 296049-4, para exercer a Chefia da referida Delegacia, a contar de 16.03.2017, conforme CI nº 109/2017, da DIM, (Sigepe nº 8820344-2/2017).

**Nº 1156, DE 27/03/2017 – Designar** a Delegada de Polícia **Euricélia Batista Nogueira**, matrícula nº 296049-4, para exercer a Chefia da 9ª Delegacia Seccional de Polícia – São Lourenço da Mata, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, Símbolo GEPC-2, ficando dispensada da Chefia da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, a contar de 16.03.2017, conforme CI nº 109/2017, da DIM (Sigepe nº 8820344-2/2017).

**Nº 1157, DE 27/03/2017 – Designar** a Delegada de Polícia **Euricélia Batista Nogueira**, matrícula nº 296049-4, Titular da 9ª Delegacia Seccional de Polícia – São Lourenço da Mata, da GCOM/DIM, para responder cumulativamente pelo expediente da 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios – São Lourenço da Mata, da DHMS/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em face da Vacância da referida Delegacia, conforme CI nº 114/2017, da DIRESP (Sigepe nº 8821324-1/2017).

**Nº 1158, DE 27/03/2017 – Dispensar** o Delegado de Polícia **Diogo Martins**, matrícula nº 272457-0, das funções de Adjunto da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Público, da GCOE/DIRESP, conforme CI nº 226/2017, da DHMS (Sigepe nº 8819815-4/2017), a contar de 22.03.2017.

**Nº 1159, DE 27/03/2017 – Designar** o Delegado de Polícia **Diogo Martins**, matrícula nº 272457-0, para responder pelo expediente da 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Ipojuca, da DHMS/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, durante a “Licença para acompanhamento familiar” de sua Titular, a Delegada de Polícia **Vilaneida Parente Aguiar**, matrícula nº 272507-0, no período de 22.03 a 18.05.2017, conforme, CI nº 226/2017, da DHMS (Sigepe nº 8819815-4/2017).

**ÂNGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

**Nº 1160, DE 27/03/2017 – Permutar** o Agente de Polícia **Jose Augusto Paulino da Silva**, matrícula nº 296934-3, da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição – Igarassu, da 8ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Janio Rodrigues de Lima**, matrícula nº 350619-3, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelos mesmos no ato de suas inscrições do Concurso Público, considerando a concordância dos servidores.

**Nº 1161, DE 27/03/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **Marcos Jose Evangelista**, matrícula nº 220886-5, da Delegacia de Policia da 16ª Circunscrição – Água Fria, da 2ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, visando recompor o quadro de efetivo desta delegacia, que no mês de março terá apenas 09(nove) policiais, uma vez que um estará de férias e outro de licença prêmio por 03 meses.

**Nº 1162, DE 27/03/2017 – Remover** o Agente de Polícia **João Paulo Pereira de Souza**, matrícula nº 297086-4, da Delegacia de Policia da 108ª Circunscrição – São Caetano, da 15ª DESEC, para a 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo jardim, ambas da GCOI-1/DINTER-1, considerando a defasagem do número de agentes e comissários da 15ª DESEC (49 policiais), sendo um dos menores do Estado...; a necessidade de se operacionalizar a condução de presos para as audiências de custódia, as quais serão iniciadas na nossa área de atuação...; ainda que a Delegacia da 108ª Circ. São Caetano é a que apresenta um maior número proporcional de policiais.

**Nº 1163, DE 27/03/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Paulo Roberto da Silva**, matrícula nº 320084-1, da Delegacia de Policia da 110ª Circunscrição – Sanharó, da 15ª DESEC, para a 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo jardim, ambas da GCOI-1/DINTER-1, considerando a defasagem do número de agentes e comissários da 15ª DESEC (49 policiais), sendo um dos menores do Estado...; a necessidade de se operacionalizar a condução de presos para as audiências de custódia, as quais serão iniciadas na nossa área de atuação.

**Nº 1164, DE 27/03/2017 – Remover** o Comissário de Polícia **Omar Cordeiro de Araujo**, matrícula nº 208345-0, da 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Policia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC, para a 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo jardim, ambas da GCOI-1/DINTER-1, considerando a defasagem do número de agentes e comissários da 15ª DESEC (49 policiais), sendo um dos menores do Estado...; a necessidade de se operacionalizar a condução de presos para as audiências de custódia, as quais serão iniciadas na nossa área de atuação.

**Nº 1165, DE 27/03/2017 – Remover** a Escrivã de Polícia **Tânia Maria Mainart Rios**, matrícula nº 319651-8, da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, para a Divisão de Análise e Estatística, da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, considerando “o atendimento ao pleito justifica-se pela necessidade de aportar àquela DIVAE/DIRH, perfil Profissional compatível com as especificações das funções que lhes são inerentes”, considerando “a relevância e conveniência do uso de dados estatísticos quantitativos e qualitativos sobre o efetivo funcional do quadro de Pessoal Permanente de Natureza Policial, desta Polícia Civil de Pernambuco, e do grupo Ocupacional de Gestão Pública Administrativa em Defesa Social - GOGPADS/PCPE”..., **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pela mesma no ato de sua inscrição do Concurso Público.

**ÂNGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1166, DE 27/03/2017 – Determinar o exercício** da Agente de Polícia **Sthefania Rocha de Castro Esteves**, matrícula nº 350636-3, na Diretoria de Recursos Humanos/PCPE, com efeito retroativo a 27/03/2017, conforme Declaração SAD do dia 27/03/2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

**Nº 1167, DE 27/03/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Everaldo Vitor Alves Junior**, matrícula nº 102128-1, do 17º BPM para a 3ª CIPM, a contar de 01/04/2017.

**Nº 1168, DE 27/03/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Major PM **Norberto Lima Garcez Junior**, matrícula nº 930057-0, do 15º BPM para o DINTER II, a contar de 01/04/2017.

**Nº 1169, DE 27/03/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Tenente PM **Sebastião Ribeiro Viana**, matrícula nº 28347-9, do 7º BPM para o CPM/DGP – Anexo Petrolina, a contar de 01/04/2017.

**Nº 1170, DE 27/03/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Tenente PM **Walter Freire Sobrinho**, matrícula nº 29672-4, do 9º BPM para o 6º BPM e desse para aquele o 2º Tenente **Caio Lira de Andrade Brasileiro**, matrícula nº 112746-2, a contar de 01/04/2017.

**Nº 1171, DE 27/03/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Edmilson José da Silva**, matrícula nº 960036-1, do 24º BPM para a 5ª EMG, a contar de 01/04/2017.

**Nº 1172, DE 27/03/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Emílio César Vicente Gaia**, matrícula nº 970016-1, do 8º BPM para a DINTER II, a contar de 01/04/2017.

**Nº 1173, DE 27/03/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Gilson Monteiro da Silva**, matrícula nº 950831-7, do 13º BPM para a 2ª CIPM a contar de 01/04/2017.

**Nº 1174, DE 27/03/2017 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Naelson Adrião da Silva Junior**, matrícula nº 940299-3, do 20º BPM para a CIPOMA a contar de 01/04/2017.

**Nº 1175, DE 27/03/2017 – Transferir**, o Capitão PM **Marcelo Jacinto de Oliveira**, matrícula nº 960008-6, da 5ª EMG para o Gabinete do Secretário de Defesa Social, 01530005, a contar de 01/04/2017.

**Nº 1176, DE 27/03/2017 – Transferir** a Cabo PM **Maria do Carmo do Nascimento**, matrícula nº 104052-9, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, a contar de 01/04/2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1177, DE 27/03/2017**

**EMENTA: Cria Grupo de Trabalho para coordenação das atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos para o São João/2017.**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de criação de Grupo de Trabalho para coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social para o São João/2017;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de integrar todos os planejamentos operacionais dos Órgãos Operativos para as festividades juninas de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos desta SDS/PE para o São João/2017, especialmente no planejamento integrado com os órgãos externos a esta Secretaria.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

**I – Pela PMPE:** Cel PM José Flávio **Morais** de Santana, Matrícula nº 920468-7 (Presidente), TC PM **Geová** da Silva Barros, Matrícula nº 1967-4; Maj PM **Roberto** José de Oliveira, Matrícula nº 950705-1 e o Coordenador dos Núcleos de Inteligência do Agreste e da Zona da Mata.

**II – Pelo CBMPE:** Ten Cel QOC/BM Erik Marcílio **Aprígio** da Silva, Matrícula nº 798004-3, Maj QOC/BM **Eduardo** Alcenor de Azevedo Neto, Matrícula nº 930060-0;

**III – Pela PCPE:** Delegado de Polícia Civil **Darley** Kleber Timóteo Florentino, Matrícula nº 213913-8;

**IV – Pela Gerência Geral de POLÍCIA CIENTÍFICA:** Perito Criminal Márcio Marcelo Sampaio de Souza, Mat. 209.412-6, Papioscopista **Dulcinéia** Maria da Penha, Mat. 151420-2, Perito Criminal.

**Art. 3º** Fica o Secretário Executivo de Defesa Social responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Presidente do GT São João/2017.

**Art.5º** Fica o Grupo de Trabalho autorizado a decidir todas as demandas referentes ao planejamento operacional do Estado para o São João/2017, em especial com as seguintes atribuições:

**I –** Coordenar, fiscalizar e monitorar a construção e execução do planejamento operacional realizado pelos Órgãos Operativos de forma integrada e articulada com as entidades parceiras que atuam no período do São João;

**II –** Apoiar os Órgãos Operativos na viabilização de recursos de interesses comuns à execução das atividades a serem desenvolvidas no período junino;

**III –** Realizar reuniões com as Prefeituras e órgãos externos onde existam eventos que integram o calendário oficial da festa de São João para possibilitar a realização do planejamento integrado e articulado no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Art.6º** O Grupo de Trabalho deverá, ao final das festividades juninas, produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 30 (trinta) dias.

**Art. 7º** A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art.8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social



## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 1178, DE 27/03/2017** – O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3.841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, e **considerando** a autorização contida no Decreto Estadual nº 44.238, de 16 de março de 2017, e na deliberação *Ad Referendum* nº 011/2017, de 26 de janeiro de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, para abertura de Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 08 (oito) profissionais de diversas formações, previstas no Anexo I do Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011; **Considerando que** a seleção pública de que trata o item anterior será realizada no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, para atender à situação de excepcional interesse público desta Pasta e terá o prazo de validade de 24(vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**

Instituir a **Comissão Executora do Certame**, que será responsável pela criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Nome Completo	Matrícula	Cargo
Virginia da Silva Gomes	371221-4	Gerente de Arquitetura e Engenharia – GAE - FDA-2
Daniella Marques da Silva	220870-9	Assessoria 4 - FDA-4 lotada na GAE
Cel. RR Pedro Francisco de Souza	358165-9	Superintendente de Gestão de Pessoas – SGP
Jorge Wanderley Souto Ferreira	319989-4	Comissário de Polícia - Chefe da UNIPAE Polícia Civil
Carlos Alberto Pereira da Silva	221065-7	Comissário de Polícia

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 1179, DE 27/03/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Designar para atuar como Gestor do Convênio SENASP/MJ nº165 SICONV 813320/2014, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ e a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – SDS/PE cujo objeto consiste em Aprimorar e Estruturar os Institutos de Criminalística (IC) Instituto de Medicina Legal (IML) de Identificação (IITB) e o Laboratório de DNA 9LPPGF), a Agente de Polícia. **KAYNARA CECÍLIA NERY RABELO** matricula 2319.682-8 lotado na Gerência Geral de Polícia Científica – GGPOC/SDS, em substituição ao auxiliar de Legista **OSSAMU LIMA TASHIRO** a contar da data de 17 de março de 2012, conforme Ato do Governador do Estado nº. 3226 publicado em 27 de setembro de 2012 competindo-lhe a responsabilidade solidária desde o acompanhamento da execução, bem como sua representação como executor na **Prestação de Contas**

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 1180, DE 27/03/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.235.004/0001-75**, para Contratação de empresa para operacionalização de uma Central Telefônica Integrada de atendimento das ocorrências policiais e de bombeiros, com capacidade de 30 Posições de Atendimento - PA's, ativa 24 horas por dia, 07 dias da semana, 365 dias do ano, ou seja, ininterruptamente, para o Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS, em operação no prédio sede da Secretaria de Defesa Social - SDS, oriundo do **Processo 464.2016.VI.DL.076.SDS**, resultando no **Contrato nº 084/2016-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, CAP PM PAULO AUGUSTO BRANDI BATALHA**, Secretário da Gerência Geral do CIODS, matrícula nº 920425-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
  - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
  - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
  - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
  - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 248/2017.**

**SIGPAD nº 2017.2.5.000492**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei 11.929/01 modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 7401805-7/2017** que, em síntese, informa a existência de indícios de transgressões disciplinares praticadas por policiais militares; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação de desvio de conduta praticada pelos militares estaduais; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de Sindicância, no âmbito desta Corregedoria, em desfavor dos Policiais Militares: **SD PM Mat. 109.394-0/CIPOMA – CARLOS DIAS DE ARAÚJO JUNIOR e SD PM Mat. 116.322-1/CIPOMA – IZABELLE DOS SANTOS MENDES; II – DESIGNAR** o **CAP PM Mat. 980010-7 - WALKER DE MELO CAMPOS**, como Encarregado do mencionado processo, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE Nº 7401805-7/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 24MAR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 249/2017.**

**SIGPAD Nº 2017.12.5.000508**

**O Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7401319-7/2013** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – Determinar** a distribuição do **Conselho de Disciplina** à **1ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade dos milicianos; **II – Determinar** que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - Determinar** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 24MAR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE  
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 042 - 03 DE MARÇO DE 2017)  
Nº 108, de 23 FEV 2017**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** **I – Submeter** a Conselho de Disciplina o **Sd QPMG Mat. 31839-6/5ºBPM / CLECIO DE ARRUDA MARQUES**, o **Sd QPMG Mat. 104174-6/5ºBPM / MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, o **Sd QPMG Mat. 110113-7/5ºBPM / FRANCISCO SIDNEY DO NASCIMENTO** e o **Sd QPMG Mat. 110287-7/5ºBPM / GENEBALDO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR**, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no **SIGEPE nº 7401319-7/2013**, que em síntese, relata que no dia 23 de dezembro de 2012, por volta das 21h50min, na avenida Souza Júnior, Centro, Petrolina-PE, os referidos policiais, que compunham a equipe da ROCAM, durante a realização de rondas de policiamento ostensivo, que após denúncias, procedeu à abordagem do automóvel VW Gol, cor prata, placa HJD 3770, o qual empreendeu fuga do local em alta velocidade; que confronta com as informações prestadas e ouvidas em sede de Inquérito Policial nº 08.026.0214.00734/2013.1-3, do qual após inquirir a vítima, testemunhas e acusados, indiciou os Policiais Militares em tela no artigo 129, §1º, I e II, e 347, § único, na forma do artigo 69, todos do Código Penal Brasileiro; e que cujo fato originou-se o Processo Ordinário nº 0012903- 73.2013.8.17.1130, que ora tramita na Primeira Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **II – Encaminhar** a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III – Contar** os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Cumpra-se.** Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho - Comandante geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 250/2017.  
SIGPAD Nº 2017.2.5.000479**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 8901462-3/2016**, originado pelo **Ofício nº. 364/2016**, de 20.12.2016, e seus anexos, subscrito pelo Delegado do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que a servidora, *em tese*, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor da Policial Civil **MANUELA KARLA SANTOS DO NASCIMENTO**, mat. 296.905-0; **II- DETERMINAR que a SAD seja distribuída para a 2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8901462-3/2016**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a servidora dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 24MAR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 251/2017.  
SIGPAD Nº 2017.2.5.000478**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 8872772-5/2016**, originado pelo **Ofício GAB/PCPE nº. 148/2017**, de 18JAN2017, e seus anexos, subscrito pelo Delegado Especial Subchefe de Polícia em Exercícios; **CONSIDERANDO** que o servidor, *em tese*, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Policial Civil **MARCIO VERAS CAVALCANTI**, mat. 126.176-2; **II- DETERMINAR que a SAD seja distribuída para a 2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8872772-5/2016**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 24MAR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

#### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

#### 5 – Licitações e Contratos:

##### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 004/2017-CPL/Central. Pregão Eletrônico nº 004/2017** – Registro de Preços para Eventual Fornecimento Parcelado de Gás de Cozinha (GLP), acondicionado em Tanques com capacidade de 190 litros para a PMPE, no período de 12 meses. **Valor:** R\$ 60.328,80. **Recebimento das Propostas:** até 12/ABR/2017 às 10h00. **Disputa de Preços:** 12/ABR/2017 às 10h30. **OBS:** O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/Central, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 07/MAR/2017. **Petrônio A. Gonçalves Ferreira Filho** – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Central. (F)

##### POLÍCIA MILITAR

**DASIS-EXTRATO DE TERMO ADITIVOS (Interior) nº 006/2017 T.A. nº 152/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº157/2012, empresa **CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 153/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 158/2012, empresa **CLIMATIN – CLINICA MATERNO INFANTIL LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 154/2017:**6ºT. A ao Contrato nº 159/2012, empresa **CLINICA FRANCISCO ANSELMO LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº155/2017:**6ºT.A ao Contrato nº 160/2012, empresa **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017** ;**T.A.nº156/2017:**6ºT.A ao Contrato nº 161/2012, empresa **GLAUCINEIDE ARAUJO NUNES DE SOUZA LTDA(CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE S. TALHADA)**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 157/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 162/2012, empresa **LABORATÓRIO ALDILENE BARBOSA S/C**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 158/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 163/2012, empresa **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA DE SERRA TALHADA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 159/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 164/2012, empresa **CLIFES-CLINICA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 160/2017:**1ºT.A ao Contrato nº 164/2012, empresa **ULTRAMAX-CLINICA MAX ANDREY MAGALHÃES LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A.nº 161/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 167/2012, empresa **ROSICLEIDE BARBOSA DA SILVA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A.nº 162/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 168/2012, empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MONSERRATE**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 163/2017:**6ºT.A ao Contrato nº 169/2012, empresa **CENTRO HOSPITALAR J. MOURA SOARES**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 164/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 170/2012, empresa **CLINICA SAMED LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 165/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 171/2012, empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 166/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 172/2012, empresa **CLINICA SANTA MARIA–HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA-ME**,prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A.nº 167/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 173/2012, empresa **INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA**,prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A.nº 168/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº174/2012, empresa **ECO – CLÍNICA LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 169/2017:**6º T.A ao Contrato nº 175/2012, empresa **M M CORDEIRO LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. Nº 170/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº176/2012, empresa **S M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 171/2017:** 6º T.A ao Contrato nº 177/2012, empresa **MAXWELL PORDEUS ABRANTES (CLINICA SÃO GABRIEL)**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 172/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº 178/2012, empresa **HOSPITAL SÃO THIAGO LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 173/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº179/2012, empresa **LABOPAC-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE PESQUEIRA S/C LTDA**,prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**; **T.A. nº 174/2017:** 6ºT.A ao Contrato nº180/2012, empresa **CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA**, prorrogando o prazo de vigência no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**. Recife-PE, 27/03/2017. **ROBSON INÁCIO VIEIRA-TC PM-DIRETOR DA DASIS.** (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PE nº016/2016 – PL nº025/2016-CPL/SDS:** RP – Eventual Fornecimento e Instalação de Condicionadores de ar para a SDS. DATA: **11/04/2017** às 10h (horário de Brasília). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.796.215,27. Retirada do edital: [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br) - Recife, 27/03/2017. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração